



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1021 Páginas 9

Guaratuba, 20 de setembro de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.209

Data: 18 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, Murillo Thiago da Silva Tavares, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44888/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Murillo Thiago da Silva Tavares, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.210

Data: 18 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, Rozangela Margarete Lavoratti Karam, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44957/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rozangela Margarete Lavoratti Karam, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.211

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Nathanny Karoline Ramos, para provimento do Cargo de Atendente Administrativo, objeto do Decreto Municipal nº 25.140/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, e suas alterações e o contido no Processo de nº 44525/2023, por parte de Nathanny Karoline Ramos, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Atendente Administrativo, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Nathanny Karoline Ramos, RG nº 14.138.959-9/PR e CPF/MF nº 113.849.079-20, para o cargo de Atendente Administrativo, Decreto Municipal nº 25.140/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.212

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, e tendo em vista o protocolado sob nº 43125/23DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Maria Carolina Cherschiglia Huergo

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo Único. A referida servidora exercerá o cargo de Direção da Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.213

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Nomeia, Aline Lucia Spezia Devegili, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Aline Lucia Spezia Devegili, RG nº 7.335.540/PR e CPF/MF nº 046.932.759-64, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.214

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede promoção à servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 34034/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21340-1, na Referência 10, da Classe C, do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Fica também concedida promoção a referida servidora, matrícula funcional nº 21785-1, 2º Padrão, na Referência 5, da Classe C, do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.215

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 34396/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56801, na Referência 7, da Classe B, do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.216

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 709/23 RH-JG, protocolado sob nº 45175/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jayne Kreknicki da Silva

RG nº 14.009.974-0/PR e CPF/MF nº 111.424.539-95;

Leila Andreatta

RG nº 7.622.496-0/PR e CPF/MF nº 031.616.499-23;

Rosymeire Susart da Costa Reis

RG nº 15.066.023-8/PR e CPF/MF nº 644.271.375-04;

Sandra Vitoria Glevinski Cima

RG nº 10.225.542-9/PR e CPF/MF nº 004.310.699-48;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.217

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 709/23 RH-JG, protocolado sob nº 45175/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger

RG nº 12.529.258-5/PR e CPF/MF nº 082.276.699-05;

Lidiane Alves

RG nº 7.823.212-9/PR e CPF/MF nº 034.894.819-09;

Rosangela de Oliveira Vieira

RG nº 15.174.609-8/PR e CPF/MF nº 090.061.799-30;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.218

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 709/23 RH-JG, protocolado sob nº 45175/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Juliane Ramos Lima Kruger

RG nº 14.801.343-8/PR e CPF/MF nº 040.099.059-80.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.219

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, e Ofício nº 710/23 RH-JG, protocolado sob nº 45176/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Evandra Luisa Gonsalves

RG nº 5.243.850-0/PR e CPF/MF nº 015.352.549-55.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.220

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, e Ofício nº 710/23 RH-JG, protocolado sob nº 45176/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rafael Nunes da Silva

RG nº 14.505.140-1/PR e CPF/MF nº 121.444.839-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.221

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 715/23 RH-JG, protocolado sob nº 45389/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rosana Heuco de Andrade Puchalski

RG nº 10.078.484-8/PR e CPF/MF nº 066.807.319-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.222

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 715/23 RH-JG, protocolado sob nº 45389/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Elaine Schatzmann

RG nº 4.321.766-6/PR e CPF/MF nº 604.125.509-20.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.223

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NELSON LUIZ TORQUATO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15341/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NELSON LUIZ TORQUATO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 19991, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.120,11 (quatro mil, cento e vinte reais e onze centavos) e anual de R\$ 49.441,32 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.224

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE EMILIO NOVOA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23363/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE EMILIO NOVOA RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 10871, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.907,10 (dois mil, novecentos e sete reais e dez centavos) e anual de R\$ 35.641,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.225

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23363/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2023, aposentadoria voluntária por idade a servidora CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 222091, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.892,14 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e catorze centavos) e anual de R\$ 22.705,68 (vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.226

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional a servidora OLGA MARGARIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17876/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2023, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora OLGA MARGARIDA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 222151, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.827,21 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) e anual de R\$ 33.926,52 (trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.227

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez integral a servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12403/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2023, aposentadoria por invalidez integral a servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 216901, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.751,51 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e anual de R\$ 57.018,12 (cinquenta e sete mil, dezotoito reais e doze centavos), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.228

Data: 19 de setembro de 2023

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional a servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36651/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2023, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 221971, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.601,28 (um mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) e anual de R\$ 19.215,36 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.229

Data: 19 de setembro de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor DACIO JOSE DIAS CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28932/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2.023, aposentadoria por invalidez ao servidor DACIO JOSE DIAS CORREA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 333351, do quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, cujo valor proporcional é de R\$ 1.071,60 (um mil, setenta e um reais e sessenta centavos), entretanto por previsão constitucional, deverá ser pago o valor do salário mínimo de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) e anual de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.284

Data: 18 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Dayselucidy Patricia Frutos

Matrícula funcional nº 37181

Período: 20/08/23 a 20/11/23;

Eliane de Jesus Cordeiro

Matrícula funcional nº 76191

Período: 31/08/23 a 30/09/23;

Helen Fabian Teske Balestrin

Matrícula funcional nº 56861

Período: 01/09/23 a 07/09/23;

Jaqueline da Silva

Matrícula funcional nº 21681 e 21669

Período: 01/09/23 a 07/09/23;

Sonia Mary Grossmann

Matrícula funcional nº 49231

Período: 23/08/23 a 06/09/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.285

Data: 18 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Caroline Rocha Sereja

Matrícula funcional nº 31161

Período: 06/09/23 a 09/10/23;

Kiona Maressa da Silva

Matrícula funcional nº 63301

Período: 23/08/23 a 07/09/23;

Luiz Alceu Dubas

Matrícula funcional nº 55881

Período: 06/09/23 a 20/09/23;

Nair Pereira Rosa Raizer

Matrícula funcional nº 22072

Período: 04/09/23 a 03/12/23;

Sonia Mary Grossmann

Matrícula funcional nº 49231

Período: 07/09/23 a 21/09/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.286

Data: 18 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Ana Maria Aparecida Rosa Curi

Matrícula funcional nº 76991

Período: 07/09/23 a 13/09/23;

Jacqueline França

Matrícula funcional nº 24901

Período: 05/09/23 a 11/09/23;

Maria Jorgina Novaski

Matrícula funcional nº 22459

Período: 11/09/23 a 21/09/23;

Milena Cristina Scmitt

Matrícula funcional nº 15080

Período: 04/09/23 a 03/12/23;

Ursulina Maria da Silva

Matrícula funcional nº 21475

Período: 13/09/23 a 19/09/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito



PORTARIA Nº 14.287

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Coordenadora do Abrigo Institucional “Casa da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 629/23 SMBEPS, protocolado sob nº 43225/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniele Pachala de Arruda Zanetti, matrícula funcional nº 79911, ocupante do cargo de Cuidador Social, para exercer a função de Coordenadora do Abrigo Institucional “Casa da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.288

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Marina Ribeira Domingues para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 44400/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marina Ribeira Domingues, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54981, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.289

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Grazieli Eurich.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 44362/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Grazieli Eurich, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula funcional nº 61871, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 25 de setembro de 2.023 com término no dia 9 de outubro de 2.023, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.290

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolo sob nº 28609/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, licença maternidade a partir de 3 de julho de 2.023 com término em 14 de outubro de 2.023, tendo sido concedido 180 (cento e oitenta) dias a partir do nascimento do infante, 17 de abril de 2.023, que ocorreu antes de sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.291

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora GABRIELA THRONICKE MARQUES DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolo sob nº 36653/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GABRIELA THRONICKE MARQUES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Docente, licença maternidade a partir de 10 de agosto de 2.023 com término em 2 de fevereiro de 2.024, tendo sido concedido 180 (cento e oitenta) dias a partir do nascimento do infante, 6 de agosto de 2.023, que ocorreu antes de sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.292

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Caroline Weber.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolo sob nº 17494/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Weber, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 62351, licença maternidade a partir de 9 de maio de 2.023 com término em 5 de novembro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.293**

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.743/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14.858/2020, instaurado pela Portaria nº 13.743, publicada em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.294

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 27981/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 27981/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.295

Data: 19 de setembro de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 – LEI 13.019/2014**

ADITIVO Nº 001

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com sede na rua Doutor João Cândido, nº 198, Bairro Centro, CEP 83280-000, neste ato representado pelo Prefeito de Guaratuba o senhor ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.365.805-7 – SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 018.691.799-60, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a organização da Sociedade Civil Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – A.P.A.D.V.G e de outras Deficiências, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.565/0001-38, com sede na Rua Patrício Vidal de Braga, nº 1126, Bairro Cohapar, CEP 83280-000, neste ato representado por sua presidente, senhora MARÍLIO LUIS PASSARIN, brasileiro, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021, datado em 27 de abril de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Vigência atualizada: 28/04/2023 a 29/09/2023.

Prazo da execução: 28/04/2023 a 29/09/2023.

Dotação Orçamentária: 06.001.12.243.0013.2.043

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Fundamento legal: Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Data da celebração: 25/08/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014

APOSTILAMENTO Nº 002

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com sede na rua Doutor João Cândido, nº 198, Bairro Centro, CEP 83280-000, neste ato representado pelo Prefeito de Guaratuba o senhor ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.365.805-7 – SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 018.691.799-60, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratuba, inscrita no CNPJ sob o nº 80.294.358/0001-03, com sede na Rua Joinville, nº 1605, Bairro Piçarras, CEP 83280-000, neste ato representado por sua presidente, senhora LEISA ALEKSANDRA REDIN, brasileira, residente e domiciliada nesse município, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente apostilamento ao Termo de Colaboração nº 003/2021, datado em 02 de março de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Conta Corrente atualizada: BANCO DO BRASIL AG 2100 CC: 29.596-5

Conta Corrente Anterior: BANCO DO BRASIL AG: 21 CC: 12.905-4

Representante em renúncia: ELAINE MARILIZE DE LIMA DE SOUZA

Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Prazo da execução: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064



Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Fundamento legal: Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Data da celebração: 01/09/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014

APOSTILAMENTO Nº 001

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com sede na rua Doutor João Cândido, nº 198, Bairro Centro, CEP 83280-000, neste ato representado pelo Prefeito de Guaratuba o senhor ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.365.805-7 – SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 018.691.799-60, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratuba, inscrita no CNPJ sob o nº 80.294.358/0001-03, com sede na Rua Joinville, nº 1605, Bairro Piçarras, CEP 83280-000, neste ato representado por sua presidente, senhora LEISA ALEKSANDRA REDIN, brasileira, residente e domiciliada nesse município, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, datado em 02 de março de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Representante da entidade em exercício: LEISA ALEKSANDRA REDIN

Representante em renúncia: ELAINE MARILIZE DE LIMA DE SOUZA

Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Prazo da execução: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Fundamento legal: Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Data da celebração: 01/09/2023.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br